



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
DEPARTAMENTO DE GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 185/2026 - DGP.

Linhares-ES, 05 de maio de 2026.

RONALD PASSOS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Av. José Tesch, 1.021, Centro - CEP. 29900-220
LINHARES-ES

Assunto: Ofício de Proposições- Nº 206
Referente ao Processo CML Nº 5118/2026
Processo PML Nº 9297/2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 206/2026, encaminhado por essa Egrégia Câmara Municipal, que trata de Projeto Indicativo de autoria do Ilustre Vereador Jaguará Machado Feu (Jaguará da Saúde), apresento os devidos esclarecimentos.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 961648/2026, informa que, no momento, não se mostra viável a adesão ao projeto proposto, tendo em vista a necessidade de prévia avaliação de impacto orçamentário e financeiro, bem como a observância dos trâmites legais aplicáveis às iniciativas que gerem encargos ao Poder Executivo.

Sem prejuízo do exposto, e considerando a relevância da matéria, especialmente no que se refere à segurança alimentar como fator que contribui para o êxito dos tratamentos de saúde, a Secretaria mantém-se aberta ao diálogo para a construção de alternativas que se mostrem compatíveis com o planejamento administrativo do Município.

Informo, ainda, que o Despacho nº 961648/2026 da Secretaria Municipal de Saúde segue anexo ao presente encaminhamento para conhecimento.

Sendo o que havia para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por KARLA SEPULCRO CHAGAS PAIXÃO 073.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
06/05/2026 11:07:03

KARLA SEPULCRO CHAGAS PAIXÃO
Secretária Chefe de Gabinete
Decreto nº 2.557/2025





**MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br**

DESPACHO

Processo nº 9297/2026

Assunto: Providências referentes ao Projeto Indicativo da Câmara Municipal de Linhares.

A Ilm. KARLA SEPULCRO CHAGAS PAIXÃO

Secretária Chefe de Gabinete – Linhares/ES

Sra. Secretária

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento da proposta que versa sobre a "Instituição de programa de concessão de cestas básicas e café da manhã para pacientes em tratamento de Tuberculose, Hanseníase e HIV no âmbito do Município de Linhares".

Após análise técnica desta Secretaria de Saúde, informamos que, no presente momento, não há interesse na adesão ou prosseguimento à criação do referido projeto de lei nos termos apresentados. Tal posicionamento fundamenta-se na necessidade de prévia avaliação de impacto orçamentário e financeiro, bem como na observância dos trâmites legais de iniciativa administrativa para projetos que geram encargos ao Poder Executivo.

Não obstante, ressaltamos que esta Secretaria reconhece a importância da segurança alimentar no sucesso dos tratamentos de saúde mencionados. Por este motivo, reiteramos que estamos inteiramente abertos ao diálogo com Vossa Excelência para discutirmos formas alternativas de aprimorar o suporte a esses pacientes, seja por meio de programas já existentes ou de novas estratégias que se adequem ao planejamento administrativo do município.

Agradecemos a iniciativa e nos colocamos à disposição para agendar uma reunião técnica para tratar do tema.





**MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

Atenciosamente,

Linhares – ES, 04 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Assinado por ALEXANDRE MARIM
VIEIRA 053.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Alexandre Marim Vieira

Secretário Municipal de Saúde
Linhares-ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330037003500360038003A005000

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO FERREIRA XAVIER** em **08/05/2026 10:06**

Checksum: **36BCFD8C4578DD65A342C9C5EF0C10DCD7C078713177B5D89462920BA766AD07**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330037003500360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.